



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO – TC – 10159/12

Administração Municipal. Secretaria Municipal de Planejamento de João Pessoa. Licitação. Tomada de Preço nº 10/2012. Regularidade. Recomendações. Arquivamento dos autos.

A C Ó R D Ã O AC1-TC – 02738/2012

1. RELATÓRIO

1. Número do Processo: **TC 10159/12.**
2. Órgão de origem: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE JOÃO PESSOA.**
3. Tipo de Procedimento Licitatório: **TOMADA DE PREÇOS nº. 10/2012.**
4. Descrição do Objeto: Seleção de empresa especializada para execução de Serviços Topográficos em áreas urbanas na cidade de João Pessoa-PB, conforme Termo de Referência anexo ao Edital (doc. às fls. 36).
5. Parecer da Auditoria: O procedimento licitatório foi considerado FRACASSADO, consoante termo de homologação (fls. 242) e publicações no Diário Oficial do Estado, em 18/08/2012 e no Jornal Correio da Paraíba em 18 de agosto de 2012, às fls. 243/244. Em virtude disto, o processo em tela perdeu o seu objeto, devendo, portanto, ser enviado ao arquivo.

2. PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL:

Oral, na sessão, acompanhando o Parecer da Auditoria, pelo Arquivamento dos autos do presente Processo, tendo em vista a licitação ter sido considerada fracassada.

3. VOTO DO RELATOR

Considerando o Relatório da Auditoria e o Parecer Oral do Ministério Público Especial, este Relator **vota** pelo Arquivamento dos autos do presente Processo, tendo em vista a perda do objeto licitado, devido o procedimento ter sido considerado fracassado.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

4. DECISÃO DA 1ª CÂMARA DO TCE-PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 10159/12, e considerando o parecer escrito da DECOP/DILIC e o parecer oral do Ministério Público junto ao Tribunal, ACORDAM, à unanimidade, os MEMBROS da 1ª. CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em **DETERMINAR** o Arquivamento dos autos do presente Processo, tendo em vista a perda do objeto licitado, devido o procedimento ter sido considerado fracassado.

Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.
Plenário Ministro João Agripino.
João Pessoa, 06 de Dezembro de 2012.

Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima
Presidente da 1ª Câmara e Relator

Fui presente: _____
Representante do Ministério Público
junto ao Tribunal